



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2102 de 19 de abril de 1994.

07 - DIVISÃO DE OBRAS " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADI-  
07.05 - Serviços Municipais CIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
07.05.004.1.1.0-16.91.575-1 CIAS":

ARTIGO 3º - Este Decreto, em sua totalidade, e suas alterações, em sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

~~ORLANDO FROJLINI, VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA~~  
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
em exercício no cargo de Prefeito, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei,  
e nos termos do item I, do artigo 5º, da  
Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

02	-	PODER EXECUTIVO		
02.01	-	Gab. Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.3.2-15.81.487-2.009	-	F.012.....	Cr\$	3.000.000,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.01	-	Secção Proj. Aprov. Plantas		
07.01.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	-	F.098.....	Cr\$	1.000.000,00
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012	-	F.125.....	Cr\$	15.000.000,00
07.05.00-3.1.3.2-10.60.001-2.012	-	F.126.....	Cr\$	15.000.000,00
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv. p/Div. Finanças		
08.01.00-3.1.1.3-15.82.492-2.015	-	F.146.....	Cr\$	<u>5.000.000,00</u>

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 39.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:



*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

✽

FLS.02

DECRETO N.º 2102 de 19 de abril de 1994.

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.004.1.1.0-16.91.575-1.029 - F.137.....Cr\$ = 39.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de abril de 1994.

✓ O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DO PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002102 - 19/04/94

DATA 20/04/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Despesa Valor Lancado

00012	3.000.000,00
00098	1.000.000,00
00125	15.000.000,00
00126	15.000.000,00
00146	5.000.000,00

DECR N.º 2103 de 20 de abril de 1994

Total Lancado : 39.000.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	39.000.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00137	ORCAMENTARIA	-39.000.000,00
Total Anulado :		-39.000.000,00

ARTIGO 2º - Os funcionários e servidores essenciais com a medida prevista no artigo anterior deverão compensar as horas não trabalhadas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de abril de 1994.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO

PREFEITO  
ORLANDO PROLLINI

Publicado no Atrio desta Prefeitura,

mesma data.

*[Handwritten signature]*